



Casa do Menor Santa Lúcia

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº91.108 em 12/03/85
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº4048 de 28/05/84
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/77
CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 de agosto de 2020
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal nº8.069/90 e da Lei Municipal nº051/97
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006
Registrada sob o nº14, com referência ao nº06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

"A força que nos move é a certeza de um amanhã melhor, fazemos nosso trabalho de semeadores"

PLANO DE TRABALHO CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

CMDCA

VALOR R\$ 38.000,00

1-PROPONENTE: Casa do Menor Santa Lúcia

CNPJ: 47.044.821/0001-93

ENDEREÇO: Rua Goiás número 25 Vila Deieno

CIDADE: SÃO JOAQUIM DA BARRA **UF:** SP **CEP:**14600-000

DDD/ TELEFONE: (16) 3811-3200 **E-mail:** casadomenorsantalucia@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE: FRANCO AUGUSTO GUEDES FRANCISCO

RG: 28.916.982-3

CPF: 213.604.618-76 **CARGO/ FUNÇÃO:** PRESIDENTE

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA DIRCE NARDELLI VALENTINI Nº 400-
RESIDENCIAL PAINEIRAS- SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO : PROJETO SOL LÁ SI – INICIALIZAÇÃO MUSICAL

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 MESES

2.4 DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A Casa do Menor Santa Lúcia atende crianças com faixa etária de 5 anos e onze meses de idade, etapa caracterizada por intenso desenvolvimento cognitivo, psicomotor, social e emocional. Nesse período, as experiências educativas desempenham papel fundamental na ampliação das capacidades expressivas, comunicativas e criativas dos educandos.

No contexto institucional, verifica-se que as práticas relacionadas à musicalização ocorrem de forma esporádica e não sistematizada, o que limita a exploração mais ampla dos elementos musicais como ritmo, melodia e percepção sonora. Observa-se, contudo, que as crianças apresentam significativo interesse por atividades que envolvem música, canto, movimento e



Casa do Menor Santa Lúcia

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº91.108 em 12/03/85
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº4048 de 28/05/84
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/77
CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 de agosto de 2020
Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal nº8.069/90 e da Lei Municipal nº051/97
Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006
Registrada sob o nº14, com referência ao nº06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

"A força que nos move é a certeza de um amanhã melhor, fazemos nosso trabalho de semeadores"

exploração de sons, demonstrando potencial para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à linguagem, coordenação motora, memória e interação social.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de implementação de ações pedagógicas estruturadas voltadas à iniciação musical, de forma planejada, contínua e adequada à faixa etária atendida. Tal iniciativa visa proporcionar experiências educativas significativas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e alinhando-se às diretrizes da educação infantil, que preconizam práticas lúdicas e inclusivas como instrumentos de aprendizagem.

2.5 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A inicialização musical na educação infantil é fundamental para o desenvolvimento integral, estimula e desenvolve habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais de forma lúdica.

Amplia a percepção auditiva, criatividade e contração, além de facilitar a socialização, expressão de sentimentos e o desenvolvimento da linguagem e coordenação.

3 OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 Objetivo Geral

Iniciação musical na educação infantil visa desenvolvimento integral da criança, a música é utilizada como ferramenta pedagógica para estimular audição, coordenação motora, expressão corporal e socialização

3.2 Objetivo específico

Despertar a sensibilidade;

Aprimoramento da memória auditiva;

Fomento à criatividade dos ritmos.

4 PÚBLICO ALVO

Alunos matriculados na EMEI SANTA LÚCIA com 5 anos e 11 meses (PRÉ 2)

5 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Alunos da EMEI SANTA LÚCIA



Casa do Menor Santa Lúcia

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 de agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal nº8.069/90 e da Lei Municipal nº051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006

Registrada sob o nº14, com referência ao nº06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

"A força que nos move é a certeza de um amanhã melhor, fazemos nosso trabalho de semeadores"

6 METAS E INDICADORES

METAS QUALITATIVAS: O projeto de inicialização musical baseia-se na musicalização ativa, utilizando a ludicidade, percussão corporal, e instrumentos simples para desenvolver a percepção rítmica focada na vivência prática antes da teoria, aborda melodias, harmonia e ritmos através das cantigas, movimento e exploração sonora.

METAS QUANTITATIVAS: Entre as metas quantitativas, destaca-se o atendimento de 100% dos alunos de 5 anos e 11 meses matriculados na EMEI SANTA LÚCIA a realização de pelo menos uma apresentação anual aberta aos pais e responsáveis e a garantia de frequência mínima de 80% nas aulas. Também se objetiva aumentar em 20% a participação das famílias nos eventos do projeto, e alcançar avaliação positiva de 90% dos pais e responsáveis.

7 METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- . Brincadeiras cantadas
- . Jogos de ritmo e movimento
- . Instrumentos de percussão
- . Exploração sonora e silêncio
- . Improvisação e criação
- . Músicas em flauta doce
- . Atendimento para aproximadamente 45 alunos
- . Todas as aulas são ministradas no período contrário as atividades escolares

8 ETAPAS

ETAPA DAS ATIVIDADES				
ETAPA	ATIVIDADE		INÍCIO	TÉRMINO
ETAPA 1	ATIVIDADE 1.1	Seleção do profissional e definição dos dias e horário	1º mês	7ºmês
ETAPA 2	ATIVIDADE 2.1	Execução das aulas	2º mês	7ºmês
ETAPA 3	ATIVIDADE 3.1	Encerramento do projeto	7º mês	7º mês
	ATIVIDADE 3.2	Prestação de contas	1º mês	7º mês

Rua Goiás, 25, Vila Deienno, São
Joaquim da Barra - SP 14.604-094

CNPJ: 47.044.821/0001-93

casadomenorsantalucia@hotmail.com

Inscrição Estadual: Insentos

(16)3811-3200



Casa do Menor Santa Lúcia

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 de agosto de 2020

Artigo 9º da Lei Federal nº8.069/90 e da Lei Municipal nº051/97

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006

Registrada sob o nº14, com referência ao nº06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

"A força que nos move é a certeza de um amanhã melhor, fazemos nosso trabalho de semeadores"

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

RECURSO FMDCA 2025

R\$ 38.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL FMDCA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00
contratação de um professor(a) especializada em ministrar aulas musicais)	
RECURSOS HUMANOS	R\$ 13.000,00
PAGAMENTO DO SALÁRIO DE FUNCIONÁRIO DA ENTIDADE PODENDO SER OS SEGUINTES CARGOS (EDUCADORA , PROFISSIONAL DE APOIO, SERVIÇOS GERAIS, COORDENADORA ESCOLAR ,AUXILIAR ADMINISTRATIVO , SECRETÁRIA, INSPETORA DE ALUNOS)	
TOTAL	R\$ 38.000,00

Rua Goiás, 25, Vila Deienno, São
Joaquim da Barra - SP 14.604-094

CNPJ: 47.044.821/0001-93

casadomenorsantalucia@hotmail.com

Inscrição Estadual: Isentos

(16)3811-3200



Casa do Menor Santa Lúcia

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº 250, de 13 de agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9º. da Lei nº 8742, em 07/12/1993, Inscrição nº 006

Registrada sob o nº 14, com referência ao nº 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

"A força que nos move é a certeza de um amanhã melhor, fazemos nosso trabalho de semeadores"

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

REGISTRO E RELATÓRIOS

AUTOAVALIAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA

APRESENTAÇÃO

10 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 – Valor total do projeto: 38.000,00

Natureza do Recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
Solicitado (recurso disponibilizado pelo (FMDCA))	R\$ 38.000,00		R\$ 38.000,00

10.2 Detalhamento da despesa

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Prestação de serviço de um (a) professor (a) especializado (a) em ministrar aulas de música para a educação infantil

Valor Mensal: 6 parcelas de R\$ 3.571,43 e 1 parcela de R\$ 3.571,42

Valor Total: R\$ 25.000,00

. RECURSOS HUMANOS

Pagamento do salário de funcionário da entidade podendo ser os seguintes cargos (educadora, profissional de apoio, serviços gerais, coordenadora escolar, auxiliar administrativo, secretaria, inspetor de aluno.

Valor Total: R\$ 13.000,00

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2026

Franco Augusto Guedes Francisco – Presidente

CPF : 213.604.618-76

Rua Goiás, 25, Vila Deienno, São
Joaquim da Barra - SP 14.604-094

CNPJ: 47.044.821/0001-93

casadomenorsantalucia@hotmail.com

Inscrição Estadual: Isentos

(16)3811-3200



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 038/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CASA DO MENOR SANTA LÚCIA**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 038/2026**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

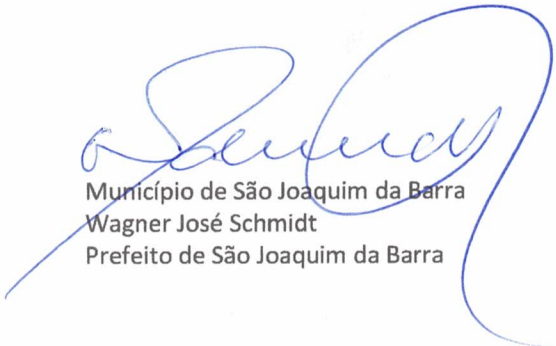
1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº038/2026, “O presente termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC Casa do Menor Santa Lúcia, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e suas alterações, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

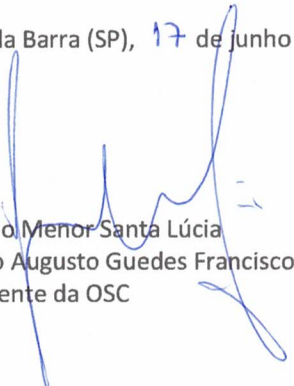
2.º - Que conforme art. 43, inciso II alínea “c” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 1478/2026, há **necessidade de apostilamento contratual, para alteração no plano de trabalho.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 038/2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente apostilamento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 17 de junho de 2026.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Casa do Menor Santa Lúcia
Franco Augusto Guedes Francisco
Presidente da OSC


Nome: Maria Eugênia Silva Mendonça
Presidente do CMDCA
CPF: 393.041.398-13

Testemunhas:


Nome: Debora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – APOSTILAMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO MENOR SANTA LUCIA

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC CASA DO MENOR SANTA LUCIA, NA FORMA DO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, E APROVADO PELO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 38.000,00

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 17 de junho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Franco Augusto Guedes Francisco

Cargo: Presidente

CPF: 213.604.618-76

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Franco Augusto Guedes Francisco

Cargo: Presidente

CPF: 213.604.618-76

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.